



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO n.º 087/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO CONserto COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE 02 RETROESCAVADEIRAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos - RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos/RS, portador do RG nº 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: CASA DAS RETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.326.757/0001-93, estabelecida na Av. São Paulo, nº 452, sala 02, Bairro São Geraldo, município de Porto Alegre/RS, CEP: 90.230-160, representada neste ato por **Paulo Sérgio dos Santos Flores**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9056456974, inscrito no CPF nº 740.005.600-00, residente e domiciliado a Rua Povo Unido, 222, apto 04, Bairro Campos Verdes, município de Alvorada/RS, CEP: 94.810-000.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato administrativo, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa para execução de conserto com fornecimento de peças, de 02 retroescavadeiras pertencentes a Secretaria Municipal da Agricultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:

2.1 – As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

Órgão: 09

Unidade: 09.01

Funcional: 20.122.1376

Projeto/Atividade: 2.082

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0001

Largo do Mineiro, 135 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44
Fone: (51)3656 -1029 **Fone/Fax:** 3656 1441 - **E-mail:** compras@arroiodosratos.rs.gov.br
Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

Código Reduzido: 000580/585

Bloqueio nº: 930, 931, 932 e 933/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

3.1 – A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela execução de conserto com fornecimento de peças, de 02 retroescavadeiras, e, exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço, bem como, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS decorrentes das relações que ajustar com seus empregados e/ou prepostos eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da **CONTRATANTE**, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra a **CONTRATADA**, em vindo a ser solidariamente responsabilizada, consoante dispõe o §6º do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 – A **CONTRATANTE** dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as suas cláusulas e condições, obrigando-se ainda a:

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato.

4.2 – Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, sobre eventual mudança do endereço de cobrança.

4.3 – Pagar os serviços objeto deste contrato, desde que de acordo com as normas estipuladas tanto no edital de licitação quanto no presente contrato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1) SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA – SOLICITAÇÃO nº 01 CONserto DA RETROESCAVADEIRA MARCA JCB 3C LINCK SÉRIE 1002705 ANO 2008 CHASSI N° CH9B9214TC48BDT4705 – PATRIMÔNIO N° 001763.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	CASA DAS RETROS LTDA - EPP	TOTAL
PEÇAS					
01	01	VÁLVULA – REF.	25/222372	R\$854,15	R\$854,15
02	06	KIT VEDAÇÃO	25/221745	R\$233,65	R\$ 1.401,90
03	06	KIT VEDAÇÃO	25/222660	R\$191,10	R\$1.146,60
04	01	VALVULA	25/222498	R\$1.033,90	R\$ 1.033,90
05	01	CJ DE FILTRO HIDRÁULICO	32/926051	R\$381,15	R\$381,15
06	01	CILINDRO LANÇA	556/60259	R\$2.413,75	R\$2413,75

Largo do Mineiro, 135 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 1441 - E-mail: compras@arroiodosratos.rs.gov.br

Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

07	01	EMBUCHAMENTO TRASEIRO COMPLETO	JC2143C	R\$4.792,20	R\$4.792,20
08	01	JOGO DE ARRUELAS TRASEIRAS COM ANÉIS	JC2143C	R\$580,15	R\$580,15
09	01	BANCO COMPLETO ORIGINAL	126/02266	R\$2.315,00	R\$2.315,00
10	01	CILINDRO PROFUNDIDADE	561/60062	R\$2.735,00	R\$2.735,00
11	01	PARA BRISA DIANTEIRO	827/50140	R\$1.471,15	R\$1.471,15
12	12	SEPARADOR DE FREIO	450/10226	R\$125,45	R\$1.505,40
13	10	DISCO DE FREIO	450/10224	R\$133,65	R\$1.336,50
14	02	BARRA DE DIREÇÃO 4X4 COMPLETA	126/01946	R\$285,15	R\$570,30
15	02	COROA DA TRACÇÃO	450/10205	R\$423,35	R\$846,70
16	06	ENGRENAGEM 4X4	450/10226	R\$140,15	R\$840,90
17	06	ROLAMENTO 4X4	907/50200	R\$94,05	R\$564,30
18	02	ENGRENAGEM 4X4	450/12403	R\$203,95	R\$407,90
19	02	TAMPA	450/12401	R\$581,10	R\$1.162,20
20	02	VEDADOR	904/50033	R\$113,65	R\$227,30
21	04	ROLAMENTO	907/52200	R\$171,50	R\$686,00
22	02	CARRIER 4X4	450/12702	R\$544,80	R\$1.089,60
23	02	CJ SEMI EIXO	914/86200	R\$1.727,75	R\$3.455,50
24	01	CUBO	448/42601	R\$1.312,75	R\$1.312,75
25	01	CUBO	448/42701	R\$1.321,05	R\$1.321,05
26	04	PINO 4X4	448/42402	R\$130,35	R\$521,40
27	01	LÂMINA	123/04004	R\$1.429,00	R\$1.429,00
28	12	DISCO DE TRANSMISSÃO	445/30011	R\$35,30	R\$423,60
29	10	DISCO SEPARADOR TRANSMISSÃO	445/12307	R\$32,35	R\$323,50
30	02	PISTÃO DA TRANSMISSÃO	445/34100	R\$234,25	R\$468,50
31	01	KIT VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO	JCB214 3C	R\$851,65	R\$851,65
TOTAL PEÇAS>				R\$ 38.469,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MÃO-DE-OBRA					
01	M.O	SERVIÇO DESMONTAR DE EIXO TRASEIRO	----	R\$ 1.150,00	R\$1.150,00
02	M.O	SERVIÇO MONTAR DE EIXO TRASEIRO	----	R\$1.150,00	R\$ 1.150,00
03	M.O	SERVIÇO REFORMA DE BOMA/BICO	----	R\$2.800,00	R\$ 2.800,00
04	M.O	SERVIÇO DE ELÉTRICA GERAL	----	R\$ 1.450,00	R\$1.450,00
05	M.O	SERVIÇO DE REFORMA TRANSMISSÃO	----	R\$2.250,00	R\$2.250,00
06	M.O	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO OLHAIS	----	R\$3.750,00	R\$3.750,00
07	M.O	SERVIÇO DE TROCA EMBUCHAMENTO	----	R\$1.550,00	R\$1.550,00
08	M.O	SERVIÇO DE CARDANS DIANTEIRO/TRASEIRO	----	R\$750,00	R\$750,00
09	M.O	SERVIÇO DESMONTAR E MONTAR MÁQUINA	----	R\$3.550,00	R\$3.550,00
10	M.O	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO HD E LUB.	----	R\$1.750,00	R\$1.750,00
11	M.O	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA TRACÇÃO	----	R\$1.650,00	R\$1.650,00

Largo do Mineiro, 135 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 1441 - E-mail: compras@arroiodosratos.rs.gov.br

Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

		4X4			
12	M.O	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DO CHICOTE GERAL	----	R\$2.450,00	R\$2.450,00
TOTAL MÃO-DE-OBRA				R\$24.250,00	
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$62.719,00	

1.1) SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA – SOLICITAÇÃO nº 02
CONCERTO DA RETROESCAVADEIRA MARCA JCB 3C PLUS SÉRIE 1395207 ANO 2008
MAKENA CHASSI N° CH9B9214TC48BDT4207 – PATRIMÔNIO N° 001764

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UNITÁRIO	TOTAL
PEÇAS					
01	01	LAMINA	123/04004	R\$1.444,45	R\$1.444,45
02	06	SEMI EIXO 1275 mm	914/86200	R\$1.745,40	R\$1.745,40
03	06	SEMI EIXO 825 mm	914/86300	R\$1.635,50	R\$1.635,50
04	01	CILINDRO PROFUNDIDADE	561/60060	R\$2.758,15	R\$2.758,15
05	01	JOGO DE ARRUELAS	JC2143C	R\$580,15	R\$580,15
06	01	EMBUCHAMENTO TRASEIRO COMPLETO	JC143C	R\$4.841,10	R\$4.841,10
07	01	BANCO COMPLETO ORIGINAL	126/02266	R\$2.339,35	R\$2.339,35
08	01	PARA BRISA DIANTEIRO	827/50140	R\$1.471,15	R\$1.471,15
09	02	BARRA DA DIREÇÃO 4X4 COMPLETA	126/01946	R\$285,10	R\$570,20
10	04	ROLAMENTO	907/52200	R\$173,25	R\$693,00
11	04	PINO 4X4	448/42402	R\$131,65	R\$526,60
12	01	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO	JCB 214 3C	R\$1.879,00	R\$1.879,00
13	01	JOGO DE ARRUELA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	JCB 214 3C	R\$396,00	R\$396,00
14	10	DISCO DE FREIO	450/10224	R\$133,65	R\$1.336,50
15	01	KIT MANGUEIRA NOVAS TRASEIRA COMPLETA		R\$6.718,15	R\$6.718,15
16	02	COROA DE TRAÇÃO	JCB 214 3C	R\$427,70	R\$855,40
17	06	ENGRANGEM 4X4	450/10205	R\$141,60	R\$849,60
18	06	ROLAMENTO 4X4	450/10206	R\$94,05	R\$564,30
19	02	ENGRANGEM 4X4	450/12403	R\$203,95	R\$407,90
20	02	TAMPA	450/12401	R\$581,15	R\$1.162,30
21	02	VEDADOR	904/50033	R\$114,85	R\$229,70
22	02	CARRIER 4X4	450/12702	R\$550,45	R\$1.100,90
23	01	CUBO	448/42601	R\$1.312,75	R\$1.312,75
24	01	CUBO	448/42701	R\$1.334,50	R\$1.334,50
25	12	DISCO TRANSMISSÃO	445/30011	R\$35,65	R\$35,65
26	10	DISCO SEPARADOR TRANSMISSÃO	445/12307	R\$32,70	R\$32,70
27	01	KIT DE VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO	JCB 214 3C	R\$860,15	R\$860,15
TOTAL PEÇAS				R\$38.367,00	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MÃO-DE-OBRA					
01	M.O	SERVIÇO DESMONTAR DE EIXO TRASEIRO	----	R\$1.150,00	R\$1.150,00
02	M.O	SERVIÇO MONTAR DE EIXO TRASEIRO	----	R\$1.150,00	R\$1.150,00
04	M.O	SERVIÇO DE ELÉTRICA GERAL	----	R\$1.450,00	R\$1.450,00
05	M.O	SERVIÇO DE REFORMA TRANSMISSÃO	----	R\$2.250,00	R\$2.250,00
06	M.O	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO OLHAIS TRASEIRO	----	R\$3.750,00	R\$3.750,00
07	M.O	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO OLHAIS DIANTEIRO	----	R\$1.550,00	R\$1.550,00
08	M.O	SERVIÇO DE TROCA EMBUCHAMENTO	----	R\$1.450,00	R\$1.450,00
09	M.O	SERVIÇO DE CARDANS DIANTEIRO/TRASEIRO	----	R\$750,00	R\$750,00
10	M.O	SERVIÇO DESMONTAR E MONTAR MÁQUINA	----	R\$3.550,00	R\$3.550,00
11	M.O	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO HD E LUB.	----	R\$1.750,00	R\$1.750,00
12	M.O	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA TRAÇÃO 4X4	----	R\$1.650,00	R\$1.650,00
13	M.O	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DO CHICOTE GERAL	----	R\$2.450,00	R\$2.450,00
TOTAL MÃO-DE-OBRA>				R\$22.900,00	
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$61.267,00	

5.1 – A **CONTRATADA** receberá pela prestação dos serviços, o valor de **R\$ 62.719,00** (sessenta e dois mil, setecentos e dezenove reais) de forma única referente ao item 1.1 e o valor de **R\$ 61.267,00** (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais) de forma única referente ao item 1.2, em até 30 (trinta) dias após seu protocolo, mediante a apresentação da nota fiscal, **desde que atestado que as máquinas foram devidamente consertadas.**

5.2 – A Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria responsável pela solicitação do serviço.

5.3 – Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1 – O recebimento do objeto contratado (atesto do documento fiscal) se dará nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a conferência, pelo Fiscal do Contrato, dos seguintes documentos referentes ao mês anterior ao faturamento e a nota fiscal:

6.2 – A nota fiscal mensal deverá vir acompanhada de todas as certidões de regularidade fiscal (FGTS, INSS, certidão de regularidade municipal, estadual e CNDT) ou comprovante do SICAF.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

6.3 – Após a conclusão dos serviços e a entrega do relatório pelo servidor responsável pela fiscalização atestando que as máquinas foram consertadas, a nota fiscal referente à prestação do serviço deverá ser entregue no setor de contabilidade para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

7.1 – O presente contrato poderá sofrer supressão ou acréscimo de até 25% conforme conveniência da Administração, segundo o §1º do art. 65 da Lei n.º 8666/93.

7.2 – O presente contrato administrativo poderá ser alterado segundo o art. 65, I e II da Lei 8.666/93 nos seguintes casos: a) unilateralmente, pela contratante ou b) por acordo das partes.

7.3 – Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

7.4 – O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pela **CONTRATADA** ensejará sua rescisão, com todos os ônus e consequências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

8.1 – As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.2 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes sanções, além da responsabilidade civil por perdas e danos:

- a) Multa de 25% (vinte e cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar **e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano.**
- b) Multa de 50% (cinquenta por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
- c) As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
- d) As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

9.1 – O prazo de contratação dos serviços se dará em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo contratual, vinculando as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 – A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, na pessoa do servidor **Silvio Machado de Lima**.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 – Os serviços solicitados constantes no objeto deste edital deverão ser executados rigorosamente conforme o objeto desta licitação e orientação do fiscalizador.

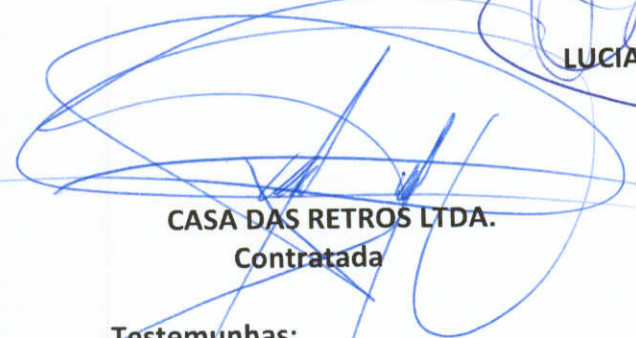
11.2 – A **CONTRATADA** deverá manter todas as condições de habilitação do processo licitatório durante a execução do contrato.

11.3 – As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

11.4 – E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 09 de julho de 2019.


LUCIANO LEITES ROCHA
Contratante


CASA DAS RETROS LTDA.
Contratada


EDUARDO LOPES ÁVILA
Secretaria Municipal de Agricultura

Testemunhas:

1: Julia M. Ramos
Nome: Julia
Matrícula: 3519

2: Bruna Ribeiro
Nome: Bruna
Matrícula: 3836

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Procuradora.
Em 09-07-2019.


Marcela M.V.M.M. Borin
Assessora Jurídica
OAB/RS n.º 97.867